



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

RESOLUÇÃO Nº 997

(26 DE JANEIRO DE 2024)

PROMOVE ALTERAÇÕES NA ESTRUTURA ORGÂNICA, TRANSFORMA E REMANEJA OS CARGOS EM COMISSÃO E AS FUNÇÕES COMISSIONADAS QUE ESPECIFICA, E ATUALIZA AS COMPETÊNCIAS REGULAMENTARES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ.

O **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20, incisos III e IV, do Regimento Interno (Resolução TRE-CE nº 708, de 22 de agosto de 2018), e em observância ao art. 30, II, do Código Eleitoral, e ao art. 24 da Lei nº 11.416/2006,

CONSIDERANDO que o Planejamento Estratégico 2021-2026, instituído pela Resolução TRE-CE nº 793/2020, estabeleceu o objetivo institucional "Aperfeiçoar a estrutura orgânica do Tribunal", bem como a iniciativa estratégica "Reestruturação organizacional das unidades administrativas";

CONSIDERANDO a importância de acelerar a implementação de práticas ESG (*Environmental, Social and Governance*) voltadas para a preservação do meio ambiente, para a responsabilidade social e para a transparência institucional, em consonância com as diretrizes da Resolução CNJ nº 400, de 16 de junho de 2021, que dispõe sobre a política de sustentabilidade no âmbito do Poder Judiciário, da Resolução CNJ nº 401, de 16 de junho de 2021, que dispõe sobre a acessibilidade e inclusão de pessoas com deficiência nos órgãos do Poder Judiciário, e da Resolução CNJ nº 410, de 23 de agosto de 2021, que dispõe sobre a instituição de sistemas de integridade no âmbito do Poder Judiciário;

CONSIDERANDO a necessidade de observar o parâmetro orçamentário de que trata o art. 1º, § 1º, da Resolução TRE-CE nº 894, de 19 de julho de 2022, que aprova a utilização dos recursos provenientes do saldo remanescente da diferença entre os valores integrais dos cargos em comissão estabelecidos na Lei nº 11.416/2006 e os valores decorrentes da opção do(a) servidor(a) pela retribuição do cargo efetivo,

RESOLVE:

Art. 1º Esta Resolução promove alterações na Estrutura Orgânica, transforma e remaneja os cargos em comissão e as funções comissionadas que especifica, e atualiza

as competências regulamentares das unidades administrativas do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Art. 2º Ficam alteradas as designações das seguintes unidades administrativas:

I - de Coordenadoria da Ouvidoria Regional Eleitoral (COOUV) para Assessoria da Ouvidoria Regional Eleitoral (ASOUV);

II - de Assessoria Técnica de Aquisições, Licitações e Contratos (ASTAC) para Assessoria Técnica de Aquisições e Governança (ASTAG);

III - de Assessoria de *Compliance*, Integridade, e Riscos (ASCIR) para Assessoria de Acessibilidade, Sustentabilidade, *Compliance*, Integridade e Riscos (ASCIR).

Art. 3º Fica criada a Assessoria Técnica e Operacional de Engenharia (ASTEN), subordinada à Secretaria de Administração (SAD).

Art. 4º Ficam transformados, sem aumento de despesa, na forma disposta no Anexo I desta Resolução, os seguintes cargos em comissão:

I - um cargo em comissão de Coordenador(a), nível CJ-2, lotado na Assessoria da Ouvidoria Regional Eleitoral (ASOUV), em um cargo em comissão de Assessor(a) I, nível CJ-1, mantendo-o na mesma unidade;

II - um cargo em comissão de Coordenador(a), nível CJ-2, lotado na Coordenadoria de Infraestrutura Predial (COINP), em um cargo em comissão de Assessor(a) I, nível CJ-1, remanejando-o para a Assessoria Técnica e Operacional de Engenharia (ASTEN).

Art. 5º Ficam transformadas, sem aumento de despesa, na forma disposta no Anexo I desta Resolução, uma função comissionada de Assistente III, nível FC-3, da Assessoria Jurídica da Presidência (ASJUR), uma função comissionada de Assistente II, nível FC-2, da Seção de Arquitetura e Engenharia (SAREN), uma função comissionada de Assistente II, nível FC-2, do Gabinete da Escola Eleitoral Cearense (GAEJE), e uma função comissionada de Assistente II, nível FC-2, da Coordenadoria de Governança e Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação (COGOV), em:

I - uma função comissionada de Assistente I, nível FC-1, lotada na Assessoria da Diretoria-Geral (ASDIR);

II - uma função comissionada de Assistente I, nível FC-1, lotada na Diretoria do Fórum Eleitoral de Caucaia (DIFCA);

III - uma função comissionada de Assistente I, nível FC-1, lotada na Diretoria do Fórum Eleitoral de Maracanaú (DIFMA);

IV - uma função comissionada de Assistente I, nível FC-1, lotada na Assessoria de Imprensa, Comunicação Social, Cerimonial e Eventos (ASCOM);

V - uma função comissionada de Assistente I, nível FC-1, lotada na Seção de Programas Institucionais (SEPRI).

Art. 6º Ficam remanejadas as seguintes estruturas:

I - um cargo em comissão de Assessor I, nível CJ-1, da Assessoria de Sustentabilidade, Acessibilidade e Inclusão (ASSAI) para a Assessoria da Diretoria-Geral (ASDIR);

II - uma função comissionada de Assistente I, nível FC-1, da Assessoria de Sustentabilidade, Acessibilidade e Inclusão (ASSAI) para a Assessoria de Acessibilidade, Sustentabilidade, *Compliance*, Integridade e Riscos (ASCIR);

III - uma função comissionada de Chefe de Seção, nível FC-6, da Seção de Almoarifado (SEALX) para a Assessoria Jurídica da Presidência (ASJUR), designando-a como Assistente VI, nível FC-6;

IV - uma função comissionada de Assistente I, nível FC-1, da Seção de Almoarifado (SEALX) para a Diretoria do Polo Administrativo da Região Metropolitana de Fortaleza (DIPFO);

V - uma função comissionada de Chefe de Seção, nível FC-6, da Seção de Arquitetura e Engenharia (SAREN) para a Assessoria Técnica e Operacional de Engenharia (ASTEN), designando-a como Assistente VI, nível FC-6;

VI - uma função comissionada de Assistente I, nível FC-1, da Seção de Arquitetura e Engenharia (SAREN) para a Seção de Contratos (SECON);

VII - uma função comissionada de Assistente I, nível FC-1, da Coordenadoria de Infraestrutura Predial (COINP) para a Central de Atendimento ao Eleitor (CEATE);

VIII - uma função comissionada de Chefe de Seção, nível FC-6, da Seção de Manutenção (SEMAN) para a Assessoria Técnica de Aquisições e Governança (ASTAG), designando-a como Assistente VI, nível FC-6;

IX - uma função comissionada de Assistente III, nível FC-3, do Núcleo de Governança e Gestão Administrativa (NGA) para a Assessoria de Acessibilidade, Sustentabilidade, *Compliance*, Integridade e Riscos (ASCIR);

X - a unidade administrativa Central de Atendimento ao Eleitor (CEATE) para subordiná-la à Coordenadoria de Atendimento ao Eleitor e Cidadania (COATE).

Art. 7º Ficam extintas as seguintes unidades:

I - Seção de Almoarifado (SEALX), cujas atribuições passam a ser desempenhadas pela Diretoria do Polo Administrativo da Região Metropolitana de Fortaleza (DIPFO);

II - Assessoria de Sustentabilidade, Acessibilidade e Inclusão (ASSAI), cujas atribuições passam a ser desempenhadas pela Assessoria de Acessibilidade, Sustentabilidade, *Compliance*, Integridade e Riscos (ASCIR);

III - Gabinete da Ouvidoria Regional Eleitoral (GOUVE), cujas atribuições passam a ser desempenhadas pela Assessoria da Ouvidoria Regional Eleitoral (ASOUV);

IV - Coordenadoria de Infraestrutura Predial (COINP), cujas atribuições passam a ser desempenhadas pela Assessoria Técnica e Operacional de Engenharia (ASTEN);

V - Seção de Manutenção (SEMAN), cujas atribuições passam a ser desempenhadas pela Assessoria Técnica e Operacional de Engenharia (ASTEN);

VI - Seção de Arquitetura e Engenharia (SAREN), cujas atribuições passam a ser desempenhadas pela Assessoria Técnica e Operacional de Engenharia (ASTEN);

VII - Núcleo de Governança e Gestão Administrativa (NGA), cujas atribuições passam a ser desempenhadas pela Assessoria Técnica de Aquisições e Governança (ASTAG);

VIII - Gabinete da Escola Eleitoral Cearense (GAEJE), cujas atribuições passam a ser desempenhadas pela Coordenadoria da Escola Eleitoral Cearense (CEJEC).

Parágrafo único. As competências, as participações em colegiados, os recursos organizacionais, os processos administrativos, os documentos e os demais ativos físicos

e eletrônicos das unidades extintas passam a ser de responsabilidade das respectivas unidades que herdaram suas atribuições.

Art. 8º Fica atualizado o organograma presente no Anexo I da Resolução TRE-CE nº 946/2023, que dispõe sobre a Estrutura Orgânica e a lotação dos cargos em comissão e das funções comissionadas do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, conforme disposto no Anexo II desta Resolução

Art. 9º Fica atualizada a tabela de lotação dos cargos em comissão presente no Anexo II da Resolução TRE-CE nº 946/2023, que dispõe sobre a Estrutura Orgânica e a lotação dos cargos em comissão e das funções comissionadas do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, conforme disposto no Anexo III desta Resolução.

Art. 10 Fica atualizada a tabela de lotação das funções comissionadas presente no Anexo III da Resolução TRE-CE nº 946/2023, que dispõe sobre a Estrutura Orgânica e a lotação dos cargos em comissão e das funções comissionadas do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, conforme disposto no Anexo IV desta Resolução.

Art. 11 Fica atualizada a redação da Resolução TRE-CE nº 947/2023, que institui o Regulamento da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, que passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 9º

.....

II -

.....

d) Assessoria de Acessibilidade, Sustentabilidade, *Compliance*, Integridade e Riscos.

.....

Art. 12

.....

III - A Assessoria Técnica de Aquisições e Governança (ASTAG) é a unidade de assessoramento responsável por prestar suporte técnico às atividades de licitação para contratação de bens e serviços. A assessoria deve atuar em consonância com a Política de Contratações e com a legislação em vigor, garantindo a transparência, eficiência e efetividade das contratações e a economia de recursos públicos. Dentre suas competências se incluem: a elaboração de editais; a orientação e solicitação de esclarecimentos à unidade demandante nos termos de referência antes do instrumento convocatório de licitações e dispensas; receber e responder os pedidos de esclarecimentos e impugnações relacionados ao edital de licitação, divulgando as respostas em caso de alteração editalícia; submeter as minutas de editais à aprovação da assessoria jurídica competente realizando as alterações sugeridas; realizar os procedimentos de lançamento e intermediação das Intenções de Registro de Preços - IRPs; dar ampla publicidade aos editais de licitação, às dispensas e inexigibilidades; alimentar o banco de editais e termos de referência; controlar o calendário de datas de licitações; prestar suporte administrativo às sessões públicas de licitações; submeter à autoridade superior os processos de licitação para homologação e análise de recursos; realizar estudos e pesquisas para aprimoramento das práticas de licitação e contratação; acompanhar as decisões

do Tribunal de Contas da União e a legislação pertinente; e outras atribuições correlatas. Ademais, a unidade fornece de apoio à governança em assuntos relacionados à gestão estratégica, gestão de riscos, gestão de pessoas e gestão da qualidade no âmbito da Secretaria de Administração, incluindo o suporte técnico à elaboração e implementação dos planos institucionais; a definição e acompanhamento dos indicadores de desempenho; a gestão e monitoramento de processos de trabalho e de projetos; a proposição e implementação de políticas e diretrizes na área administrativa; recepcionar as demandas originárias de órgãos externos ou as repassadas por assessorias internas que impactam nos resultados institucionais.

.....

VII - A Assessoria Técnica e Operacional de Engenharia (ASTEN) é a unidade de assessoramento responsável por gerir, coordenar, administrar e supervisionar as atividades relacionadas à infraestrutura predial do órgão, visando garantir o bom funcionamento e a manutenção dos prédios, instalações e equipamentos. A unidade é responsável pela elaboração de planos, projetos e especificações técnicas e orçamentos relacionados à construção, reforma e manutenção das instalações prediais, bem como pela fiscalização e acompanhamento dos serviços de engenharia e arquitetura executados por terceiros buscando assegurar um ambiente de trabalho seguro, confortável e eficiente para magistrados(as), servidores(as) e o público em geral. A unidade atua na elaboração de projetos de instalações elétricas, hidráulicas, sanitárias e de climatização, bem como na coordenação e gerenciamento de obras e serviços de engenharia, garantindo o cumprimento dos prazos e orçamentos previstos, bem como por garantir o pleno funcionamento dos equipamentos e instalações prediais. Ademais, a assessoria é responsável por planejar, coordenar e executar a manutenção preventiva e corretiva para móveis, utensílios e equipamentos, visando ao atendimento das demandas operacionais e de serviços aos(às) usuários(as), bem como pela gestão dos contratos de manutenção firmados com empresas terceirizadas.

.....

Art. 15

.....

II -

.....

d) A Central de Atendimento ao Eleitor (CEATE) é a unidade administrativa de nível operacional responsável pelo atendimento ao eleitorado no município de Fortaleza, observadas as competências e diretrizes fixadas na Política de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição.

.....

Subseção X

Da Assessoria de Acessibilidade, Sustentabilidade,

Compliance, Integridade e Riscos

Art. 19 A Assessoria de Acessibilidade, Sustentabilidade, *Compliance*, Integridade e Riscos (ASCIR) é a instância de apoio à governança responsável

por monitorar o cumprimento das leis e normas direcionadoras aplicáveis às atividades do órgão, promovendo a acessibilidade, a inclusão social, a diversidade, a sustentabilidade, a transparência, conformidade legal, a integridade institucional e a cultura proativa de gestão de riscos. Entre suas competências estão a avaliação de cumprimento de normas e procedimentos internos, a realização de treinamentos e orientações para o público interno, a elaboração de relatórios e pareceres técnicos, a condução de inspeções internas em casos de suspeita de irregularidades ou não conformidades, o monitoramento e avaliação dos riscos aos quais a instituição está exposta e a implementação de medidas para mitigá-los, objetivando a preservação do sistema de integridade e das políticas institucionais. A unidade também responsável por promover projetos e programas relativos à sustentabilidade, acessibilidade, diversidade e inclusão, por meio da elaboração e implementação de ações que visem à preservação do meio ambiente, a promoção da acessibilidade das pessoas com deficiência nos espaços físicos e digitais do Tribunal, e a implementação de políticas afirmativas de diversidade e inclusão social, além de outras atribuições correlatas.

.....
Art. 37-A

.....
§ 1º As diretorias dos polos administrativos são subordinadas hierarquicamente à Presidência e coordenadas pela Secretaria de Administração, a quem compete o acompanhamento das atividades exercidas.

§ 2º A Diretoria do Polo Administrativo da Região Metropolitana de Fortaleza (DIPFO) é responsável por gerenciar e controlar os estoques de materiais do almoxarifado central, realizando atividades de recebimento, conferência, armazenagem e distribuição desses materiais para os demais setores da instituição, com apoio das diretorias dos demais polos. A unidade também se responsabiliza pelo processo de aquisição de materiais de consumo-, verificando a qualidade e a conformidade com as especificações, bem como pela realização de inventários periódicos e outras atribuições correlatas." (NR)

Art. 12 Fica atualizada a redação da Resolução TRE-CE nº 951/2023, que institui o Regimento Interno da Ouvidoria Regional Eleitoral Cearense do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, que passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 9º

.....
II - Assessoria da Ouvidoria Regional Eleitoral (ASOUV):
.....

SEÇÃO II

DA ASSESSORIA DA OUVIDORIA REGIONAL ELEITORAL (ASOUV)

Art. 15 À Assessoria da Ouvidoria Regional Eleitoral (ASOUV), compete:

.....
Art. 16

.....
X - cumprir demais serviços e expedientes determinados pelo(a) Juiz(a) Ouvidor(a) e pela Assessoria da Ouvidoria Regional Eleitoral (ASOUV)." (NR)

Art. 13 Fica alterado o *caput* do art. 17 da Resolução TRE-CE nº 976/2023, que institui a Política de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição no âmbito da Justiça Eleitoral do Ceará, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 17 As Centrais de Atendimento ao Eleitorado são estruturas subordinadas às Diretorias dos Fóruns Eleitorais ou à Coordenadoria de Atendimento ao Eleitor e Cidadania (COATE) e destinadas à prestação de serviços comuns às Zonas Eleitorais vinculadas, com as seguintes atribuições:"
(NR)

Art. 14 Fica atualizada a redação da Resolução TRE-CE nº 949/2023, que institui o Regimento Interno da Escola Judiciária Eleitoral Cearense, que passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 8º

.....

XIV - prestar o apoio administrativo à EJEC, no que tange à análise preliminar dos processos administrativos;

XV - organizar e publicar a agenda de ações e eventos, providenciando os documentos e os materiais necessários ao seu cumprimento;

XVI - solicitar diárias, passagens, transporte e hospedagem para viagens oficiais da Presidência e da Diretoria;

XVII - receber os expedientes, comunicações e processos destinados à EJEC e providenciar a distribuição às unidades responsáveis;

XVIII - receber e consolidar os relatórios estatísticos da EJEC, para fins de acompanhamento de metas e indicadores;

XIX - verificar o cumprimento dos prazos dos expedientes da EJEC e informar quanto ao seu decurso; e

XX - elaborar e submeter à Diretoria a escala de férias dos(as) servidores(as) lotados(as) na EJEC." (NR)

Art. 15 Ficam revogados os seguintes dispositivos:

I - a alínea "e" do inciso II do art. 9º da Resolução TRE-CE nº 947/2023;

II - o inciso II do art. 12 da Resolução TRE-CE nº 947/2023;

III - o inciso IV, incluindo as alíneas "a" e "b", do art. 12 da Resolução TRE-CE nº 947/2023;

IV - a alínea "c" do inciso VI do art. 12 da Resolução TRE-CE nº 947/2023;

V - o art. 20 da Resolução TRE-CE nº 947/2023;

VI - o inciso I do art. 9º da Resolução TRE-CE nº 951/2023;

VII - o art. 14 da Resolução TRE-CE nº 951/2023;

VIII - o inciso IV do art. 4º da Resolução TRE-CE nº 949/2023;

IX - o art. 7º da Resolução TRE-CE nº 949/2023.

Art. 16 Os casos omissos serão decididos pela Presidência.

Art. 17 Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Fortaleza, aos 26 dias do mês de janeiro do ano de 2024.

Desembargador Eleitoral Raimundo Nonato Silva Santos – PRESIDENTE, Desembargador Eleitoral Francisco Gladyson Pontes – VICE-PRESIDENTE, Desembargador Eleitoral Glêdison Marques Fernandes - JUIZ FEDERAL, Desembargador Eleitoral Francisco Érico Carvalho Silveira – JURISTA, Desembargador Eleitoral Daniel Carvalho Carneiro - JUIZ ESTADUAL, Desembargador Eleitoral Luciano Nunes Maia Freire - JUIZ ESTADUAL, Desembargador Eleitoral Substituto Rogério Feitosa Carvalho Mota – JURISTA, Samuel Miranda Arruda - PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL.

Publicada na edição extraordinária do DJE/TRE-CE n.º 34 de 29.1.2024, pp. 5 a 11.

ANEXO I

a) Cargos em comissão

Despesa antes da transformação		Despesa após a transformação	
Cargos	Valores (R\$)	Cargos	Valores (R\$)
2 x CJ-2	2 x 12.065,85 = 24.131,70	2 x CJ-1	2 x 9.769,74 = 19.539,48
TOTAL	24.131,70	TOTAL	19.539,48

a) Funções comissionadas

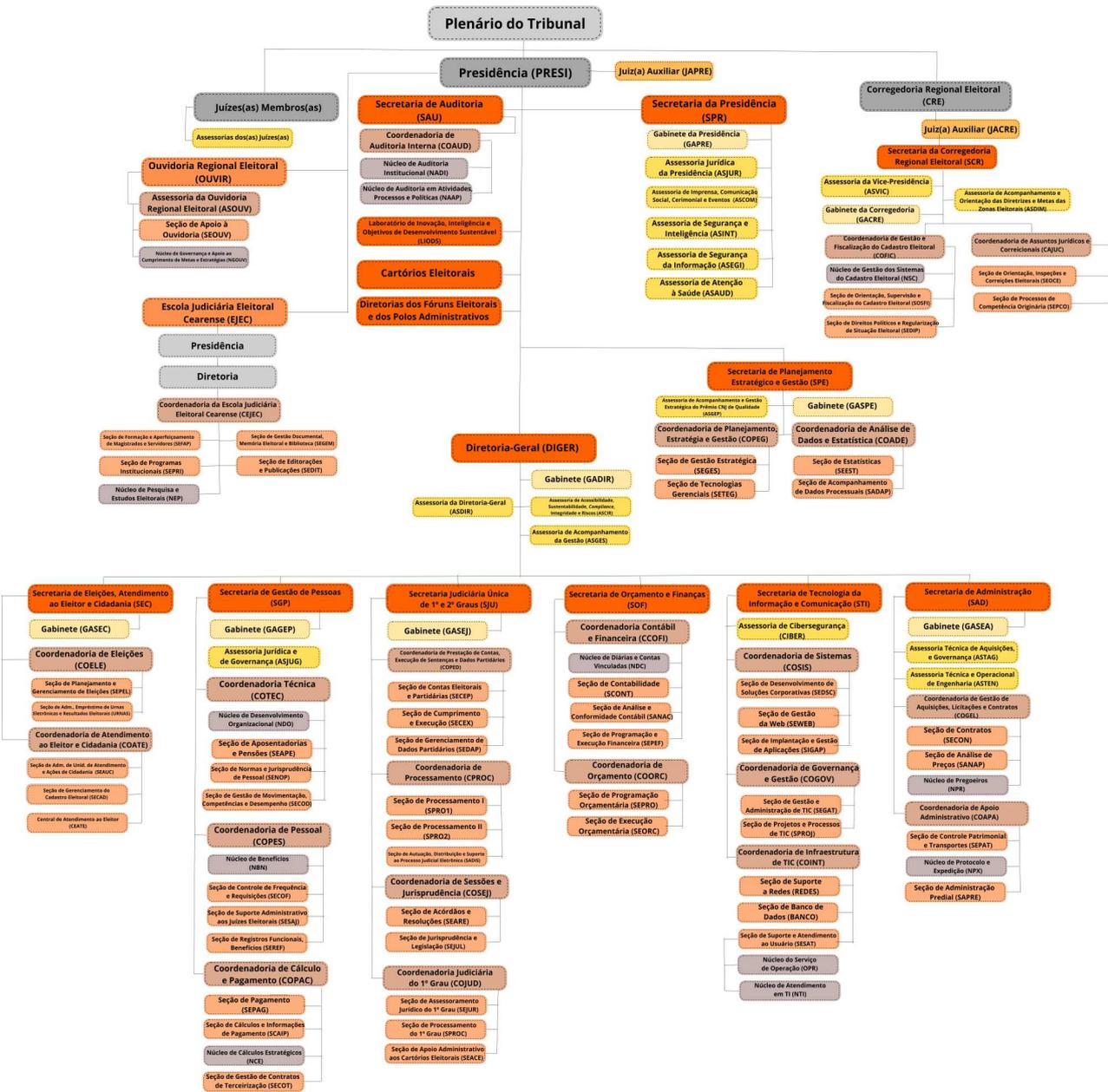
Despesa antes da transformação		Despesa após a transformação	
Funções	Valores (R\$)	Funções	Valores (R\$)
3 x FC-2	3 x 1.256,15 = 3.768,45	5 x FC-1	5 x 1.080,32 = 5.401,60
1 x FC-3	1 x 1.461,81 = 1.461,81		
TOTAL	5.230,26	TOTAL	5.401,60

* Saldo negativo de R\$ 171,34 (cento e setenta e um reais e trinta e quatro centavos);

** Saldo remanescente da Resolução TRE-CE n° 977/2023: R\$ 195,44 (cento e noventa e cinco reais e quarenta e quatro centavos)

*** Novo saldo remanescente: R\$ 24,10 (vinte e quatro reais e dez centavos).

ANEXO II



ANEXO III

Cargos em Comissão	Diretor(a)-Geral	Secretário(a)	Coordenador(a)	Assessor(a) II	Assessor(a) I	Totais
Unidades	CJ-4	CJ-3	CJ-2	CJ-2	CJ-1	
(ASAUD) ASSESSORIA DE ATENÇÃO À SAÚDE	0	0	0	0	1	1
(ASCIR) ASSESSORIA DE ACESSIBILIDADE, SUSTENTABILIDADE, COMPLIANCE, INTEGRIDADE E RISCOS	0	0	0	0	1	1
(ASCOM) ASSESSORIA DE IMPRENSA, COMUNICAÇÃO SOCIAL, CERIMONIAL E EVENTOS	0	0	0	1	1	2
(ASDIM) ASSESSORIA DE ACOMPANHAMENTO E ORIENTAÇÃO DAS DIRETRIZES E METAS DAS ZONAS ELEITORAIS	0	0	0	0	1	1
(ASDIR) ASSESSORIA DA DIRETORIA-GERAL	0	0	0	1	1	2
(ASEGI) ASSESSORIA DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO	0	0	0	0	1	1
(ASGEP) ASSESSORIA DE ACOMPANHAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA DO PRÊMIO CNJ DE QUALIDADE	0	0	0	0	1	1
(ASGES) ASSESSORIA DE ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO	0	0	0	0	1	1
(ASINT) ASSESSORIA DE SEGURANÇA E INTELIGÊNCIA	0	0	0	2	0	2
(ASJU1) ASSESSORIA DO JUIZ 1 (JUIZ ESTADUAL)	0	0	0	0	1	1
(ASJU2) ASSESSORIA DO JUIZ 2 (JUIZ ESTADUAL)	0	0	0	0	1	1
(ASJU3) ASSESSORIA DO JUIZ 3 (JUIZ FEDERAL)	0	0	0	0	1	1
(ASJU4) ASSESSORIA DO JUIZ 4 (JURISTA)	0	0	0	0	1	1
(ASJU5) ASSESSORIA DO JUIZ 5 (JURISTA)	0	0	0	0	1	1
(ASJUG) ASSESSORIA JURÍDICA E DE GOVERNANÇA	0	0	0	0	1	1
(ASJUR) ASSESSORIA JURÍDICA DA PRESIDÊNCIA	0	0	0	1	2	3

(ASOUV) ASSESSORIA DA OUVIDORIA REGIONAL ELEITORAL	0	0	0	0	1	1
(ASTAG) ASSESSORIA TÉCNICA DE AQUISIÇÕES E GOVERNANÇA	0	0	0	0	1	1
(ASTEN) ASSESSORIA TÉCNICA E OPERACIONAL DE ENGENHARIA	0	0	0	0	1	1
(ASVIC) ASSESSORIA DA VICE-PRESIDÊNCIA	0	0	0	0	1	1
(CAJUC) COORDENADORIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS E CORREICIONAIS	0	0	1	0	0	1
(CCOFI) COORDENADORIA CONTÁBIL E FINANCEIRA	0	0	1	0	0	1
(CEJEC) COORDENADORIA DA ESCOLA JUDICIÁRIA ELEITORAL CEARENSE	0	0	1	0	0	1
(CIBER) ASSESSORIA DE CIBERSEGURANÇA	0	0	0	0	1	1
(COADE) COORDENADORIA DE ANÁLISE DE DADOS E ESTATÍSTICA	0	0	1	0	0	1
(COATE) COORDENADORIA DE ATENDIMENTO AO ELEITOR E CIDADANIA	0	0	1	0	0	1
(COAUD) COORDENADORIA DE AUDITORIA INTERNA	0	0	1	0	0	1
(COELE) COORDENADORIA DE ELEIÇÕES	0	0	1	0	0	1
(COFIC) COORDENADORIA DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CADASTRO ELEITORAL	0	0	1	0	0	1
(COGEL) COORDENADORIA DE GESTÃO DE AQUISIÇÕES, LICITAÇÕES E CONTRATOS	0	0	1	0	0	1
(COGOV) COORDENADORIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	0	0	1	0	0	1
(COINT) COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	0	0	1	0	0	1
(COJUD) COORDENADORIA JUDICIÁRIA DO 1º GRAU	0	0	1	0	0	1
(COORC) COORDENADORIA DE ORÇAMENTO	0	0	1	0	0	1
(COPAC) COORDENADORIA DE CÁLCULO E PAGAMENTO	0	0	1	0	0	1
(COPEP) COORDENADORIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS, EXECUÇÃO DE SENTENÇAS E DADOS PARTIDÁRIOS	0	0	1	0	0	1
(COPEG) COORDENADORIA DE	0	0	1	0	0	1

PLANEJAMENTO, ESTRATÉGIA E GESTÃO						
(COPE) COORDENADORIA DE PESSOAL	0	0	1	0	0	1
(COSEJ) COORDENADORIA DE SESSÕES E JURISPRUDÊNCIA	0	0	1	0	0	1
(COSIS) COORDENADORIA DE SISTEMAS	0	0	1	0	0	1
(COAPA) COORDENADORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO	0	0	1	0	0	1
(COTEC) COORDENADORIA TÉCNICA	0	0	1	0	0	1
(CPROC) COORDENADORIA DE PROCESSAMENTO	0	0	1	0	0	1
(DIGER) DIRETORIA-GERAL	1	0	0	0	0	1
(LIODS) LABORATÓRIO DE INOVAÇÃO, INTELIGÊNCIA E OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	0	0	0	0	2	2
(SAD) SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	0	1	0	0	0	1
(SCR) SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL ELEITORAL	0	1	0	0	0	1
(SEC) SECRETARIA DE ELEIÇÕES, ATENDIMENTO AO ELEITOR E CIDADANIA	0	1	0	0	0	1
(SGP) SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	0	1	0	0	0	1
(SJU) SECRETARIA JUDICIÁRIA ÚNICA DE 1º E 2º GRAUS	0	1	0	0	0	1
(SOF) SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS	0	1	0	0	0	1
(SPE) SECRETARIA PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E GESTÃO	0	1	0	0	0	1
(SPR) SECRETARIA DA PRESIDÊNCIA	0	1	0	0	0	1
(STI) SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	0	1	0	0	0	1
Totais	1	9	22	5	23	60

ANEXO IV

Funções comissionadas	Chefe	Assistente VI	Oficial(a) de Gabinete	Assistente IV	Assistente III	Assistente II	Assistente I	Totais
Unidades	FC-6	FC-6	FC-5	FC-4	FC-3	FC-2	FC-1	
(ASAUD) ASSESSORIA DE ATENÇÃO À SAÚDE	0	0	0	0	1	0	0	1
(ASCIR) ASSESSORIA DE ACESSIBILIDADE, SUSTENTABILIDADE, COMPLIANCE, INTEGRIDADE E RISCOS	0	0	0	0	1	0	1	2
(ASCOM) ASSESSORIA DE IMPRENSA, COMUNICAÇÃO SOCIAL, CERIMONIAL E EVENTOS	0	0	0	0	0	0	2	2
(ASDIM) ASSESSORIA DE ACOMPANHAMENTO E ORIENTAÇÃO DAS DIRETRIZES E METAS DAS ZONAS ELEITORAIS	0	0	0	0	0	0	1	1
(ASDIR) ASSESSORIA DA DIRETORIA-GERAL	0	0	0	0	2	0	3	5
(ASGES) ASSESSORIA DE ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO	0	0	0	0	1	0	0	1
(ASINT) ASSESSORIA DE SEGURANÇA E INTELIGÊNCIA	0	0	0	0	1	1	0	2
(ASJU1) ASSESSORIA DO JUIZ 1 (JUIZ ESTADUAL)	0	0	0	0	1	0	0	1
(ASJU2) ASSESSORIA DO JUIZ 2 (JUIZ ESTADUAL)	0	0	0	0	1	0	0	1
(ASJU3) ASSESSORIA DO JUIZ 3 (JUIZ FEDERAL)	0	0	0	0	1	0	0	1
(ASJU4) ASSESSORIA DO JUIZ 4 (JURISTA)	0	0	0	0	1	0	0	1
(ASJU5) ASSESSORIA DO JUIZ 5 (JURISTA)	0	0	0	0	1	0	0	1
(ASJUR) ASSESSORIA JURÍDICA DA PRESIDÊNCIA	0	1	0	0	2	0	0	3
(ASTAG) ASSESSORIA TÉCNICA DE AQUISIÇÕES E GOVERNANÇA	0	1	0	0	0	0	0	1
(ASTEN) ASSESSORIA TÉCNICA E OPERACIONAL DE ENGENHARIA	0	1	0	0	0	0	0	1
(ASVIC) ASSESSORIA DA VICE-PRESIDÊNCIA	0	0	0	0	1	0	1	2
(BANCO) SEÇÃO DE BANCO DE DADOS	1	0	0	0	0	0	0	1
(CAJUC) COORDENADORIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS E CORREICIONAIS	0	0	0	0	0	0	1	1
(CCOFI) COORDENADORIA CONTÁBIL E FINANCEIRA	0	0	0	0	0	0	1	1
(CEATE) CENTRAL DE ATENDIMENTO AO ELEITOR	1	0	0	0	0	0	2	3

(CEJEC) COORDENADORIA DA ESCOLA JUDICIÁRIA ELEITORAL CEARENSE	0	0	0	0	0	0	1	1
(COAPA) COORDENADORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO	0	0	0	0	0	0	1	1
(COATE) COORDENADORIA DE ATENDIMENTO AO ELEITOR E CIDADANIA	0	0	0	0	0	0	1	1
(COELE) COORDENADORIA DE ELEIÇÕES	0	0	0	0	0	0	1	1
(COFIC) COORDENADORIA DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CADASTRO ELEITORAL	0	0	0	0	0	0	1	1
(COGEL) COORDENADORIA DE GESTÃO DE AQUISIÇÕES, LICITAÇÕES E CONTRATOS	0	0	0	0	0	0	1	1
(COJUD) COORDENADORIA JUDICIÁRIA DO 1º GRAU	0	0	0	0	0	0	1	1
(COORC) COORDENADORIA DE ORÇAMENTO	0	0	0	0	0	0	1	1
(COPAC) COORDENADORIA DE CÁLCULO E PAGAMENTO	0	0	0	0	0	0	1	1
(COPED) COORDENADORIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS, EXECUÇÃO DE SENTENÇAS E DADOS PARTIDÁRIOS	0	0	0	0	0	0	1	1
(COPES) COORDENADORIA DE PESSOAL	0	0	0	0	0	0	1	1
(COSEJ) COORDENADORIA DE SESSÕES E JURISPRUDÊNCIA	0	0	0	0	0	0	1	1
(COTEC) COORDENADORIA TÉCNICA	0	0	0	0	0	0	1	1
(CPROC) COORDENADORIA DE PROCESSAMENTO	0	0	0	0	0	0	1	1
(DIFCA) DIRETORIA DO FÓRUM ELEITORAL DE CAUCAIA	0	0	0	0	0	0	1	1
(DIFJU) DIRETORIA DO FÓRUM ELEITORAL DE JUAZEIRO DO NORTE	0	0	0	0	0	0	0	0
(DIFMA) DIRETORIA DO FÓRUM ELEITORAL DE MARACANAÚ	0	0	0	0	0	0	1	1
(DIFOR) DIRETORIA DO FÓRUM ELEITORAL DE FORTALEZA	0	0	0	0	1	0	1	2
(DIFSO) DIRETORIA DO FÓRUM ELEITORAL DE SOBRAL	0	0	0	0	0	0	0	0
(DIPCA) DIRETORIA DO POLO ADMINISTRATIVO DA REGIÃO DO CARIRI	1	0	0	0	0	0	2	3
(DIPFO) DIRETORIA DO POLO ADMINISTRATIVO DA REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA	1	0	0	0	0	0	3	4
(DIPNO) DIRETORIA DO POLO ADMINISTRATIVO DA REGIÃO NORTE	1	0	0	0	0	0	2	3
(DIPSC) DIRETORIA DO POLO ADMINISTRATIVO DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL	1	0	0	0	0	0	2	3
(GACRE) GABINETE DA CORREGEDORIA	0	0	1	0	0	0	1	2

(GADIR) GABINETE DA DIRETORIA-GERAL	0	0	1	0	0	0	1	2
(GAGEP) GABINETE DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	0	0	0	0	0	1	0	1
(GAPRE) GABINETE DA PRESIDÊNCIA	0	0	1	0	0	0	1	2
(GASEA) GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	0	0	0	0	0	1	0	1
(GASEC) GABINETE DA SECRETARIA DE ELEIÇÕES, ATENDIMENTO AO ELEITOR E CIDADANIA	0	0	0	0	0	1	0	1
(GASEJ) GABINETE DA SECRETARIA JUDICIÁRIA ÚNICA DE 1º E 2º GRAUS	0	0	0	0	0	1	0	1
(GASPE) GABINETE DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E GESTÃO	0	0	0	0	0	1	0	1
(LIODS) LABORATÓRIO DE INOVAÇÃO, INTELIGÊNCIA E OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	0	0	0	1	0	0	0	1
(NAAP) NÚCLEO DE AUDITORIA EM ATIVIDADES, PROCESSOS E POLÍTICAS	0	0	0	0	1	0	0	1
(NADI) NÚCLEO DE AUDITORIA INSTITUCIONAL	0	0	0	0	1	0	0	1
(NBN) NÚCLEO DE BENEFÍCIOS	0	0	0	0	1	0	1	2
(NCE) NÚCLEO DE CÁLCULOS ESTRATÉGICOS	0	0	0	0	1	0	1	2
(NDC) NÚCLEO DE DIÁRIAS E CONTAS VINCULADAS	0	0	0	0	1	0	0	1
(NDO) NÚCLEO DE DESENVOLVIMENTO ORGANIZACIONAL	0	0	0	0	1	0	1	2
(NEP) NÚCLEO DE PESQUISA E ESTUDOS ELEITORAIS AVANÇADOS	0	0	0	0	1	0	0	1
(NGOUV) NÚCLEO DE GOVERNANÇA E APOIO AO CUMPRIMENTO DE METAS E ESTRATÉGIAS	0	0	0	0	1	0	0	1
(NPR) NÚCLEO DE PREGOEIROS	0	0	0	0	0	0	3	3
(NPX) NÚCLEO DE PROTOCOLO E EXPEDIÇÃO	0	0	0	0	1	0	0	1
(NSC) NÚCLEO DE GESTÃO DOS SISTEMAS DO CADASTRO ELEITORAL	0	0	0	0	1	0	0	1
(NTI) NÚCLEO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	0	0	0	0	1	0	0	1
(OPR) NÚCLEO DO SERVIÇO DE OPERAÇÃO	0	0	0	0	1	0	0	1
(REDES) SEÇÃO DE SUPORTE A REDES	1	0	0	0	0	0	0	1
(SADAP) SEÇÃO DE ACOMPANHAMENTO DE DADOS PROCESSUAIS	1	0	0	0	0	0	0	1
(SADIS) SEÇÃO DE AUTUAÇÃO, DISTRIBUIÇÃO E SUPORTE AO PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO	1	0	0	0	0	0	1	2
(SANAC) SEÇÃO DE ANÁLISE E CON-	1	0	0	0	0	0	0	1

FORMIDADE CONTÁBIL								
(SANAP) SEÇÃO DE ANÁLISE DE PREÇOS	1	0	0	0	0	0	1	2
(SAPRE) SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO PREDIAL	1	0	0	0	0	0	1	2
(SCAIP) SEÇÃO DE CÁLCULOS E INFORMAÇÕES DE PAGAMENTO	1	0	0	0	0	0	1	2
(SCONT) SEÇÃO DE CONTABILIDADE	1	0	0	0	0	0	1	2
(SCR) SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL ELEITORAL	0	0	0	0	0	1	1	2
(SEACE) SEÇÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO AOS CARTÓRIOS ELEITORAIS	1	0	0	0	0	0	0	1
(SEAPE) SEÇÃO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES	1	0	0	0	0	0	1	2
(SEARE) SEÇÃO DE ACÓRDÃOS E RESOLUÇÕES	1	0	0	0	0	0	1	2
(SEauc) SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DAS UNIDADES DE ATENDIMENTO E AÇÕES DE CIDADANIA	1	0	0	0	0	0	1	2
(SECAD) SEÇÃO DE GERENCIAMENTO DO CADASTRO ELEITORAL	1	0	0	0	0	0	1	2
(SECEP) SEÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS E PARTIDÁRIAS	1	0	0	0	0	0	1	2
(SECEX) SEÇÃO DE CUMPRIMENTO E EXECUÇÃO	1	0	0	0	0	0	1	2
(SECOD) SEÇÃO DE GESTÃO, MOVIMENTAÇÃO, COMPETÊNCIAS E DESEMPENHO	1	0	0	0	0	0	1	2
(SECOF) SEÇÃO DE CONTROLE DE FREQUÊNCIA E REQUISIÇÕES	1	0	0	0	0	0	1	2
(SECON) SEÇÃO DE CONTRATOS	1	0	0	0	0	0	2	3
(SECOT) SEÇÃO DE GESTÃO DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	1	0	0	0	0	0	1	2
(SEDAP) SEÇÃO DE GERENCIAMENTO DE DADOS PARTIDÁRIOS	1	0	0	0	0	0	1	2
(SEDIP) SEÇÃO DE DIREITOS POLÍTICOS E REGULARIZAÇÃO DE SITUAÇÃO ELEITORAL	1	0	0	0	0	0	1	2
(SEdit) SEÇÃO DE EDITORAÇÕES E PUBLICAÇÕES	1	0	0	0	0	0	0	1
(SEdsc) SEÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE SOLUÇÕES CORPORATIVAS	1	0	0	0	0	0	0	1
(SEEST) SEÇÃO DE ESTATÍSTICAS	1	0	0	0	0	0	0	1
(SEFAP) SEÇÃO DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE MAGISTRADOS E SERVIDORES	1	0	0	0	0	0	1	2
(SEGAT) SEÇÃO DE GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DE TIC	1	0	0	0	0	0	0	1
(SEGEM) SEÇÃO DE GESTÃO DOCUMENTAL, MEMÓRIA ELEITORAL E BIBLIOTECA	1	0	0	0	0	0	2	3
(SEGES) SEÇÃO DE GESTÃO ESTRATÉGICA	1	0	0	0	0	0	0	1

TÉGICA								
(SEJUL) SEÇÃO DE JURISPRUDÊNCIA E LEGISLAÇÃO	1	0	0	0	0	0	1	2
(SEJUR) SEÇÃO DE ASSESSORAMENTO JURÍDICO DO 1º GRAU	1	0	0	0	0	0	0	1
(SENOP) SEÇÃO DE NORMAS E JURISPRUDÊNCIA DE PESSOAL	1	0	0	0	0	0	1	2
(SEOCE) SEÇÃO DE ORIENTAÇÃO, INSPEÇÕES E CORREIÇÕES ELEITORAIS	1	0	0	0	0	0	1	2
(SEORC) SEÇÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	1	0	0	0	0	0	0	1
(SEOUV) SEÇÃO DE APOIO À OUVIDORIA	1	0	0	0	0	0	0	1
(SEPAG) SEÇÃO DE PAGAMENTO	1	0	0	0	0	0	1	2
(SEPAT) SEÇÃO DE CONTROLE PATRIMONIAL E TRANSPORTES	1	0	0	0	0	0	2	3
(SEPCO) SEÇÃO DE PROCESSOS DE COMPETÊNCIA ORIGINÁRIA	1	0	0	0	0	1	0	2
(SEPEF) SEÇÃO DE PROGRAMAÇÃO E EXECUÇÃO FINANCEIRA	1	0	0	0	0	0	0	1
(SEPEL) SEÇÃO DE PLANEJAMENTO E GERENCIAMENTO DE ELEIÇÕES	1	0	0	0	0	0	1	2
(SEPRI) SEÇÃO DE PROGRAMAS INSTITUCIONAIS	1	0	0	0	0	0	1	2
(SEPRO) SEÇÃO DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	1	0	0	0	0	0	0	1
(SEREF) SEÇÃO DE REGISTROS FUNCIONAIS E BENEFÍCIOS	1	0	0	0	0	0	1	2
(SESAJ) SEÇÃO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO AOS JUÍZES ELEITORAIS	1	0	0	0	0	0	0	1
(SESAT) SEÇÃO DE SUPORTE E ATENDIMENTO AO USUÁRIO	1	0	0	0	0	0	0	1
(SETEG) SEÇÃO DE TECNOLOGIAS GERENCIAIS	1	0	0	0	0	0	0	1
(SEWEB) SEÇÃO DE GESTÃO WEB	1	0	0	0	0	0	0	1
(SIGAP) SEÇÃO DE IMPLANTAÇÃO E GESTÃO DE APLICAÇÕES	1	0	0	0	0	0	0	1
(SOSFI) SEÇÃO DE ORIENTAÇÃO, SUPERVISÃO E FISCALIZAÇÃO DO CADASTRO	1	0	0	0	0	0	1	2
(SPRO1) SEÇÃO DE PROCESSAMENTO I	1	0	0	0	0	0	1	2
(SPRO2) SEÇÃO DE PROCESSAMENTO II	1	0	0	0	0	0	1	2
(SPROC) SEÇÃO DE PROCESSAMENTO DO 1º GRAU	1	0	0	0	0	0	0	1
(SPROJ) SEÇÃO DE PROJETOS E PROCESSOS DE TIC	1	0	0	0	0	0	0	1
(URNAS) SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO, EMPRÉSTIMO DE URNAS ELETRÔNICAS E RESULTADOS ELEITORAIS	1	0	0	0	0	0	1	2
(001 ZE) CARTÓRIO DA 1ª ZONA	1	0	0	0	0	0	1	2

ELEITORAL - Fortaleza								
(002 ZE) CARTÓRIO DA 2ª ZONA ELEITORAL - Fortaleza	1	0	0	0	0	0	1	2
(003 ZE) CARTÓRIO DA 3ª ZONA ELEITORAL - Fortaleza	1	0	0	0	1	0	1	3
(004 ZE) CARTÓRIO DA 4ª ZONA ELEITORAL - Maranguape	1	0	0	0	0	0	1	2
(005 ZE) CARTÓRIO DA 5ª ZONA ELEITORAL - Baturité	1	0	0	0	0	0	2	3
(006 ZE) CARTÓRIO DA 6ª ZONA ELEITORAL - Quixadá	1	0	0	0	0	0	1	2
(007 ZE) CARTÓRIO DA 7ª ZONA ELEITORAL - Cascavel	1	0	0	0	0	0	1	2
(008 ZE) CARTÓRIO DA 8ª ZONA ELEITORAL - Aracati	1	0	0	0	0	0	1	2
(009 ZE) CARTÓRIO DA 9ª ZONA ELEITORAL - Russas	1	0	0	0	0	0	1	2
(010 ZE) CARTÓRIO DA 10ª ZONA ELEITORAL - Jaguaribe	1	0	0	0	0	0	2	3
(011 ZE) CARTÓRIO DA 11ª ZONA ELEITORAL - Quixeramobim	1	0	0	0	0	0	1	2
(012 ZE) CARTÓRIO DA 12ª ZONA ELEITORAL - Senador Pompeu	1	0	0	0	0	0	1	2
(013 ZE) CARTÓRIO DA 13ª ZONA ELEITORAL - Iguatu	1	0	0	0	0	0	2	3
(014 ZE) CARTÓRIO DA 14ª ZONA ELEITORAL - Lavras da Mangabeira	1	0	0	0	0	0	1	2
(015 ZE) CARTÓRIO DA 15ª ZONA ELEITORAL - Icó	1	0	0	0	0	0	2	3
(016 ZE) CARTÓRIO DA 16ª ZONA ELEITORAL - Missão Velha	1	0	0	0	0	0	1	2
(017 ZE) CARTÓRIO DA 17ª ZONA ELEITORAL - Itapipoca	1	0	0	0	0	0	1	2
(018 ZE) CARTÓRIO DA 18ª ZONA ELEITORAL - Assaré	1	0	0	0	0	0	1	2
(019 ZE) CARTÓRIO DA 19ª ZONA ELEITORAL - Tauá	1	0	0	0	0	0	2	3
(020 ZE) CARTÓRIO DA 20ª ZONA ELEITORAL - Crateús	1	0	0	0	0	0	1	2
(021 ZE) CARTÓRIO DA 21ª ZONA ELEITORAL - Ipu	1	0	0	0	0	0	1	2
(022 ZE) CARTÓRIO DA 22ª ZONA ELEITORAL - São Benedito	1	0	0	0	0	0	1	2
(023 ZE) CARTÓRIO DA 23ª ZONA ELEITORAL - Uruburetama	1	0	0	0	0	0	2	3
(024 ZE) CARTÓRIO DA 24ª ZONA ELEITORAL - Sobral	1	0	0	0	0	0	1	2
(025 ZE) CARTÓRIO DA 25ª ZONA ELEITORAL - Granja	1	0	0	0	0	0	1	2
(026 ZE) CARTÓRIO DA 26ª ZONA ELEITORAL - Milagres	1	0	0	0	0	0	1	2
(027 ZE) CARTÓRIO DA 27ª ZONA ELEITORAL - Crato	1	0	0	0	0	0	1	2
(028 ZE) CARTÓRIO DA 28ª ZONA ELEITORAL - Juazeiro do Norte	1	0	0	0	0	0	1	2

(029 ZE) CARTÓRIO DA 29ª ZONA ELEITORAL - Limoeiro do Norte	1	0	0	0	0	0	1	2
(030 ZE) CARTÓRIO DA 30ª ZONA ELEITORAL - Acaraú	1	0	0	0	0	0	1	2
(031 ZE) CARTÓRIO DA 31ª ZONA ELEITORAL - Barbalha	1	0	0	0	0	0	1	2
(032 ZE) CARTÓRIO DA 32ª ZONA ELEITORAL - Camocim	1	0	0	0	0	0	1	2
(033 ZE) CARTÓRIO DA 33ª ZONA ELEITORAL - Canindé	1	0	0	0	0	0	1	2
(035 ZE) CARTÓRIO DA 35ª ZONA ELEITORAL - Viçosa do Ceará	1	0	0	0	0	0	1	2
(036 ZE) CARTÓRIO DA 36ª ZONA ELEITORAL - S. Gonçalo do Amarante	1	0	0	0	0	0	1	2
(037 ZE) CARTÓRIO DA 37ª ZONA ELEITORAL - Caucaia	1	0	0	0	0	0	1	2
(038 ZE) CARTÓRIO DA 38ª ZONA ELEITORAL - Campos Sales	1	0	0	0	0	0	1	2
(039 ZE) CARTÓRIO DA 39ª ZONA ELEITORAL - Independência	1	0	0	0	0	0	1	2
(040 ZE) CARTÓRIO DA 40ª ZONA ELEITORAL - Ipuieras	1	0	0	0	0	0	1	2
(041 ZE) CARTÓRIO DA 41ª ZONA ELEITORAL - Itapajé	1	0	0	0	0	0	1	2
(043 ZE) CARTÓRIO DA 43ª ZONA ELEITORAL - Jucás	1	0	0	0	0	0	2	3
(044 ZE) CARTÓRIO DA 44ª ZONA ELEITORAL - Santana do Acaraú	1	0	0	0	0	0	1	2
(045 ZE) CARTÓRIO DA 45ª ZONA ELEITORAL - Massapê	1	0	0	0	0	0	1	2
(046 ZE) CARTÓRIO DA 46ª ZONA ELEITORAL - Mombaça	1	0	0	0	0	0	1	2
(047 ZE) CARTÓRIO DA 47ª ZONA ELEITORAL - Morada Nova	1	0	0	0	0	0	1	2
(048 ZE) CARTÓRIO DA 48ª ZONA ELEITORAL - Nova Russas	1	0	0	0	0	0	1	2
(049 ZE) CARTÓRIO DA 49ª ZONA ELEITORAL - Pacajús	1	0	0	0	0	0	1	2
(050 ZE) CARTÓRIO DA 50ª ZONA ELEITORAL - Pentecoste	1	0	0	0	0	0	1	2
(052 ZE) CARTÓRIO DA 52ª ZONA ELEITORAL - Redenção	1	0	0	0	0	0	1	2
(053 ZE) CARTÓRIO DA 53ª ZONA ELEITORAL - Nova Olinda	1	0	0	0	0	0	1	2
(054 ZE) CARTÓRIO DA 54ª ZONA ELEITORAL - Santa Quitéria	1	0	0	0	0	0	1	2
(055 ZE) CARTÓRIO DA 55ª ZONA ELEITORAL - Solonópole	1	0	0	0	0	0	1	2
(057 ZE) CARTÓRIO DA 57ª ZONA ELEITORAL - Pacatuba	1	0	0	0	0	0	1	2
(059 ZE) CARTÓRIO DA 59ª ZONA ELEITORAL - Pedra Branca	1	0	0	0	0	0	1	2
(060 ZE) CARTÓRIO DA 60ª ZONA ELEITORAL - Acopiara	1	0	0	0	0	0	1	2
(061 ZE) CARTÓRIO DA 61ª ZONA	1	0	0	0	0	0	2	3

ELEITORAL - Tamboril								
(062 ZE) CARTÓRIO DA 62ª ZONA ELEITORAL - Várzea Alegre	1	0	0	0	0	0	2	3
(063 ZE) CARTÓRIO DA 63ª ZONA ELEITORAL - Boa Viagem	1	0	0	0	0	0	1	2
(064 ZE) CARTÓRIO DA 64ª ZONA ELEITORAL - Coreaú	1	0	0	0	0	0	1	2
(065 ZE) CARTÓRIO DA 65ª ZONA ELEITORAL - Cariré	1	0	0	0	0	0	1	2
(066 ZE) CARTÓRIO DA 66ª ZONA ELEITORAL - Aquiraz	1	0	0	0	0	0	1	2
(067 ZE) CARTÓRIO DA 67ª ZONA ELEITORAL - Aracoiaba	1	0	0	0	0	0	2	3
(068 ZE) CARTÓRIO DA 68ª ZONA ELEITORAL - Araripe	1	0	0	0	0	0	1	2
(069 ZE) CARTÓRIO DA 69ª ZONA ELEITORAL - Aurora	1	0	0	0	0	0	1	2
(070 ZE) CARTÓRIO DA 70ª ZONA ELEITORAL - Brejo Santo	1	0	0	0	0	0	2	3
(071 ZE) CARTÓRIO DA 71ª ZONA ELEITORAL - Carirí	1	0	0	0	0	0	1	2
(072 ZE) CARTÓRIO DA 72ª ZONA ELEITORAL - Jaguaratama	1	0	0	0	0	0	1	2
(073 ZE) CARTÓRIO DA 73ª ZONA ELEITORAL - Ibiapina	1	0	0	0	0	0	1	2
(074 ZE) CARTÓRIO DA 74ª ZONA ELEITORAL - Guaraciaba do Norte	1	0	0	0	0	0	1	2
(075 ZE) CARTÓRIO DA 75ª ZONA ELEITORAL - Jaguaruana	1	0	0	0	0	0	1	2
(076 ZE) CARTÓRIO DA 76ª ZONA ELEITORAL - Mauriti	1	0	0	0	0	0	1	2
(078 ZE) CARTÓRIO DA 78ª ZONA ELEITORAL - Horizonte	1	0	0	0	0	0	1	2
(079 ZE) CARTÓRIO DA 79ª ZONA ELEITORAL - Reriutaba	1	0	0	0	0	0	2	3
(080 ZE) CARTÓRIO DA 80ª ZONA ELEITORAL - Fortaleza	1	0	0	0	0	0	1	2
(081 ZE) CARTÓRIO DA 81ª ZONA ELEITORAL - Tianguá	1	0	0	0	0	0	1	2
(082 ZE) CARTÓRIO DA 82ª ZONA ELEITORAL - Fortaleza	1	0	0	0	0	0	1	2
(083 ZE) CARTÓRIO DA 83ª ZONA ELEITORAL - Fortaleza	1	0	0	0	0	0	1	2
(084 ZE) CARTÓRIO DA 84ª ZONA ELEITORAL - Beberibe	1	0	0	0	0	0	1	2
(085 ZE) CARTÓRIO DA 85ª ZONA ELEITORAL - Fortaleza	1	0	0	0	0	0	1	2
(086 ZE) CARTÓRIO DA 86ª ZONA ELEITORAL - Alto Santo	1	0	0	0	0	0	2	3
(088 ZE) CARTÓRIO DA 88ª ZONA ELEITORAL - Eusébio	1	0	0	0	0	0	1	2
(089 ZE) CARTÓRIO DA 89ª ZONA ELEITORAL - Amontada	1	0	0	0	0	0	1	2
(091 ZE) CARTÓRIO DA 91ª ZONA ELEITORAL - Tabuleiro do Norte	1	0	0	0	0	0	1	2

(092 ZE) CARTÓRIO DA 92ª ZONA ELEITORAL - Barro	1	0	0	0	0	0	2	3
(093 ZE) CARTÓRIO DA 93ª ZONA ELEITORAL - Fortaleza	1	0	0	0	1	0	1	3
(094 ZE) CARTÓRIO DA 94ª ZONA ELEITORAL - Fortaleza	1	0	0	0	0	0	1	2
(095 ZE) CARTÓRIO DA 95ª ZONA ELEITORAL - Fortaleza	1	0	0	0	0	0	1	2
(096 ZE) CARTÓRIO DA 96ª ZONA ELEITORAL - Bela Cruz	1	0	0	0	0	0	1	2
(097 ZE) CARTÓRIO DA 97ª ZONA ELEITORAL - Trairi	1	0	0	0	0	0	1	2
(098 ZE) CARTÓRIO DA 98ª ZONA ELEITORAL - Itarema	1	0	0	0	0	0	1	2
(099 ZE) CARTÓRIO DA 99ª ZONA ELEITORAL - Novo Oriente	1	0	0	0	0	0	1	2
(101 ZE) CARTÓRIO DA 101ª ZONA ELEITORAL - Aiuaba	1	0	0	0	0	0	1	2
(104 ZE) CARTÓRIO DA 104ª ZONA ELEITORAL - Maracanaú	1	0	0	0	0	0	1	2
(105 ZE) CARTÓRIO DA 105ª ZONA ELEITORAL - Capistrano	1	0	0	0	0	0	1	2
(108 ZE) CARTÓRIO DA 108ª ZONA ELEITORAL - Chaval	1	0	0	0	0	0	1	2
(109 ZE) CARTÓRIO DA 109ª ZONA ELEITORAL - Paracuru	1	0	0	0	0	0	1	2
(111 ZE) CARTÓRIO DA 111ª ZONA ELEITORAL - Caridade	1	0	0	0	0	0	1	2
(112 ZE) CARTÓRIO DA 112ª ZONA ELEITORAL - Fortaleza	1	0	0	0	0	0	1	2
(113 ZE) CARTÓRIO DA 113ª ZONA ELEITORAL - Fortaleza	1	0	0	0	0	0	1	2
(114 ZE) CARTÓRIO DA 114ª ZONA ELEITORAL - Fortaleza	1	0	0	0	0	0	1	2
(115 ZE) CARTÓRIO DA 115ª ZONA ELEITORAL - Fortaleza	1	0	0	0	0	0	1	2
(116 ZE) CARTÓRIO DA 116ª ZONA ELEITORAL - Fortaleza	1	0	0	0	0	0	1	2
(117 ZE) CARTÓRIO DA 117ª ZONA ELEITORAL - Fortaleza	1	0	0	0	0	0	1	2
(118 ZE) CARTÓRIO DA 118ª ZONA ELEITORAL - Fortaleza	1	0	0	0	0	0	1	2
(119 ZE) CARTÓRIO DA 119ª ZONA ELEITORAL - Juazeiro do Norte	1	0	0	0	0	0	2	3
(120 ZE) CARTÓRIO DA 120ª ZONA ELEITORAL - Caucaia	1	0	0	0	0	0	1	2
(121 ZE) CARTÓRIO DA 121ª ZONA ELEITORAL - Sobral	1	0	0	0	0	0	1	2
(122 ZE) CARTÓRIO DA 122ª ZONA ELEITORAL - Maracanaú	1	0	0	0	0	0	1	2
(123 ZE) CARTÓRIO DA 123ª ZONA ELEITORAL - Caucaia	1	0	0	0	0	0	1	2
Totais	168	3	3	1	29	8	206	418